



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2018

De acordo com o Processo Administrativo nº 516/2020 de 18 de março de 2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OSCAR B. DE OLIVEIRA-ME** (LOOK DRIVE), CNPJ nº 10.496.377/0001-98, com sede na Rua Prof. Luiz Teixeira, 247 (sala 01), 95552-000 em Capivari do Sul/ RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 13/04/2020 à 31/12/2020, sendo que houve acréscimo de 03 veículos na frota, ficando assim discriminado:

Descrição do Serviço	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Total
<u>Serviço de rastreamento básico para 07 veículos</u> <u>(Agricultura, Educação, Gabinete e Ação Social)</u> Frota Agricultura. IWX 9633, IVK 4013. Frota Educação IVK 0585, IYH 7264 Frota Gabinete IWO 1541 Frota Ação Social IYQ 7996, IZC 9G82	R\$ 69,90	R\$ 489,30	R\$ 4.403,70

Descrição do Serviço	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Total
----------------------	------------	--------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

<p><u>Serviço de rastreamento completo para</u> <u>08 veículos</u></p> <p>Frota Saúde:</p> <p>IYW 2651, IXW 5309, IVM 1793, IVT 7712, IYQ 3931, IZY 5192, IZK 7143, IUK 9265</p>	<p>R\$ 89,90</p>	<p>R\$ 719,20</p>	<p>R\$ 6.472,80</p>
--	-------------------------	--------------------------	----------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 12 de abril de 2020.

OSCAR B. DE OLIVEIRA-ME
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TOBIAS VELHO
Sec. Mun. de Saúde e Bem-Estar

SILVANA LIMA BRIZOLA
Sec. Mun. de Ação Social

JAMILE BRUM MIRANDA
Sec. Mun. de Agricultura

ADRIANE COLLARES DEOLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
Procurador Jurídico.
OAB/RS nº 87415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52